

REGULAMENTO – CAMPANHA COM BENEFÍCIOS PARA PRODUTO POSTO IPIRANGA

A – OBJETIVOS

1. O objetivo do presente regulamento (“Regulamento”) é estabelecer as condições para a CAMPANHA COM BENEFÍCIOS PARA PRODUTO POSTO IPIRANGA aos novos usuários ou usuários de serviços da CONECTCAR SOLUÇÕES DE MOBILIDADE ELETRÔNICA S.A. (“ConectCar”), sociedade estabelecida na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1830, 6º andar, Torre III, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.577.631/0002-99, que realizarem a compra do adesivo em posto Ipiranga cadastrado na presente CAMPANHA.

2. A CAMPANHA COM BENEFÍCIOS PARA PRODUTO POSTO IPIRANGA visa prestigiar:

i) novos usuários, pessoas físicas, que aderirem ao Plano Completo desde que tenham realizado a compra do adesivo em posto Ipiranga cadastrado na presente CAMPANHA.

ii) usuários, pessoas físicas, cadastrados nos Planos Básico, Auto Carga e Flex que, antes de realizarem a ativação do novo adesivo adquirido em posto Ipiranga cadastrado na presente CAMPANHA, migrarem para o Plano Completo.

3. Os novos usuários ou usuários descritos no item 02 terão o valor da compra do adesivo, ou seja, R\$ 40,00 (quarenta reais) por adesivo, creditado como bônus em sua conta ConectCar bem como a isenção nas 3 (três) primeiras mensalidades do Plano Completo após ativação do novo adesivo.

4. Os usuários, pessoas físicas, ativos no Plano Completo, desde que tenham realizado a compra do novo adesivo em posto Ipiranga cadastrado na presente CAMPANHA, terão o valor da compra do adesivo, ou seja, R\$ 40,00 (quarenta reais) por adesivo, creditado como bônus em sua conta ConectCar, **não sendo aplicável para estes usuários a isenção nas 3 (três) primeiras mensalidades do Plano Completo após ativação do novo adesivo.**

5. As condições e atualizações comerciais da presente CAMPANHA estarão contidas no website da ConectCar bem como as condições de reajuste de preço estão contidas no Termo de Adesão Único para Serviços ConectCar Pessoa Física.

B – REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO E DURAÇÃO DA CAMPANHA

6. Os usuários ou novos usuários descritos no item 02 e 04 deste Regulamento, conforme as especificidades acima descritas, serão contemplados com a presente CAMPANHA, que é de livre participação, de acordo com o prazo estabelecido no item 07.

7. A CAMPANHA COM BENEFÍCIOS PARA PRODUTO POSTO IPIRANGA terá início para adesões no dia 1º de janeiro de 2019 e encerramento em 31 de dezembro de 2019.

8. Não há vinculação desta CAMPANHA a qualquer modalidade de sorteio ou pagamento de taxa para participação, mas, sim, única e tão somente, a observância dos termos deste Regulamento.

C – PROCEDIMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO

9. Para os novos usuários ConectCar, considerar-se-á ativo o adesivo e apto a ser beneficiado por essa CAMPANHA, após a primeira recarga ter sido efetuada com sucesso pelo consumidor. Ou seja, após comprar o adesivo no posto Ipiranga, o usuário descrito no item 2 acima deverá realizar a ativação no Plano Completo pelo site ou aplicativo da ConectCar, incluir dados para pagamento da recarga e ter recarga efetivada com sucesso para que assim, os bônus da presente CAMPANHA sejam vinculados a conta ConectCar.

10. Para os usuários ConectCar, considerar-se-á ativo o adesivo e apto a ser beneficiado por essa CAMPANHA, o usuário que estiver com saldo superior a R\$ 0,00 (zero reais) e com meio de pagamento válido realizando com sucesso as recargas e pagamentos devidos à ConectCar. Em caso de débitos junto a ConectCar, nenhum dos benefícios serão concedido.

11. O bônus de R\$ 40,00 (quarenta reais), por adesivo, será creditado na conta ConectCar se os critérios acima forem respeitados e no prazo de até 30 (trinta) dias após a efetivação da recarga ou ativação. Referido bônus de R\$ 40,00 (quarenta reais) poderá ser utilizado pelo usuário única e exclusivamente

para o pagamento de passagem de pedágio e pagamento de transações de estacionamento, não sendo devido, em nenhuma hipótese, restituição desse bônus em conta bancária do usuário.

12. Não há vinculação desta CAMPANHA a qualquer modalidade de sorteio ou pagamento de taxa para participação, obedecidos, em qualquer caso, os termos deste Regulamento.

13. A simples participação do usuário ou novo usuário nesta CAMPANHA significa que o usuário concorda, expressa e automaticamente, com todas as condições previstas no presente Regulamento, e aderir ao Termo de Adesão Único para Serviços ConectCar Pessoa Física disponível no website <https://goo.gl/iC25aQ>

D – RESTRIÇÕES DA CAMPANHA

14. Os novos usuários e usuários que optarem pela presente CAMPANHA não poderão participar de novas promoções, ainda que em condições mais vantajosas, antes do término do prazo de 12 (doze) meses contados a partir da sua adesão à CAMPANHA COM BENEFÍCIOS PARA PRODUTO POSTO IPIRANGA.

15. A CAMPANHA COM BENEFÍCIOS PARA PRODUTO POSTO IPIRANGA será concedida aos usuários ou novos usuários acima identificados uma única vez por placa.

16. Os benefícios da presente CAMPANHA concedidos aos usuários poderão ser interrompidos no prazo de duração da campanha caso o meio de pagamento escolhido pelo consumidor não efetive as recargas.

D – CONDIÇÕES GERAIS DA CAMPANHA

17. Por se tratar de uma campanha de caráter promocional, o presente Regulamento poderá ser alterado e/ou a CAMPANHA ampliada, reduzida, suspensa ou cancelada, garantido, em qualquer caso, a concessão do benefício ao usuário que já tenha aderido à CAMPANHA até a data da sua alteração.

18. Excepcionalmente, por motivo de comprovada força maior ou por qualquer outro fator e/ou motivo imprevisto que esteja fora do controle da ConectCar, que comprometa direta ou indiretamente e significativamente a CAMPANHA de forma a impedir a sua continuidade, o presente Regulamento poderá ser alterado e/ou a CAMPANHA ampliada, reduzida, suspensa ou cancelada, mediante comunicação aos usuários da CAMPANHA.

19. As dúvidas, divergências, reclamações e esclarecimentos que não puderem ser solucionados por meio da aplicação do presente Regulamento e do Termo de Adesão Único para Serviços ConectCar Pessoa Física deverão ser direcionadas pelo usuário à ConectCar por meio de qualquer dos Canais de Atendimento disponíveis, quais sejam central de relacionamento e redes sociais.

20. Esta CAMPANHA não está sujeita a qualquer espécie de sorteio, competição ou operação assemelhada, não se enquadrando nas modalidades de distribuição gratuita de prêmios previstas na Lei nº 5.768/1971 e outras legislações semelhantes, e, portanto, não está sujeita aos seus termos, inclusive no que se refere à necessidade de obtenção de autorização prévia.

21. A CAMPANHA COM BENEFÍCIOS PARA PRODUTO POSTO IPIRANGA será concedida aos novos usuários e usuários acima identificados sem limitação de número de adesivos.

22. A adesão ao Plano Completo com o benefício dessa CAMPANHA não constitui nenhum vínculo de fidelidade com a ConectCar, ficando a critério do cliente o tempo de permanência com o produto.

23. Aplicam-se ao presente Regulamento todas as disposições previstas no Termo de Adesão Único para Serviços ConectCar Pessoa Física.

São Paulo, 31 de dezembro de 2018.

CONNECTCAR SOLUÇÕES DE MOBILIDADE ELETRÔNICA S.A.